



Bruxelas, 10 de outubro de 2019  
(OR. en)

12944/19

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2017/0136(COD)**

---

---

**CODEC 1466  
EF 289  
ECOFIN 863  
SURE 49**

### **NOTA PONTO "A"**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Conselho

---

Assunto: Projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012 no que respeita aos procedimentos e às autoridades envolvidos na autorização das CCP e aos requisitos para o reconhecimento das CCP de países terceiros (primeira leitura)  
– Adoção do ato legislativo

---

1. Em 20 de setembro de 2017, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta alterada<sup>1</sup>, baseada no artigo 114.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 20 de setembro de 2017<sup>2</sup>.
3. O Banco Central Europeu emitiu parecer em 4 de outubro de 2017<sup>3</sup>.
4. Na sessão plenária de 9 a 10 de outubro de 2019, o Parlamento Europeu aprovou uma retificação à sua posição em primeira leitura de 18 de abril de 2019<sup>4</sup>.

---

<sup>1</sup> 10363/1/17 REV 1.

<sup>2</sup> JO C 434 de 15.12.2017, p. 63.

<sup>3</sup> JO C 385 de 15.11.2017, p. 3.

<sup>4</sup> 8503/19.

5. Na reunião de 9 de outubro de 2019, o Comité de Representantes Permanentes confirmou o seu acordo sobre a posição do Parlamento Europeu e convidou o Conselho a:
- aprovar, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 88/19, com a abstenção do Luxemburgo e o voto contra do Reino Unido; e
  - decidir exarar na ata da mesma reunião as declarações reproduzidas na adenda da presente nota.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.

---